



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 031/2.000

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

ARTIGO 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

07	DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS	
07.03	Setor de Transporte Coletivo	
119.3-4110.01-16.88.5321.033	Obras e Instalações	R\$ 15.000,00

ARTIGO 2º) O Crédito Suplementar a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial das seguintes classificações orçamentárias:

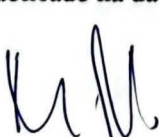
07	DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS	
07.04	Setor de Manutenção	
124.5-3132.01-16.88.5402.018	Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00
07.05	Setor de Estradas Municipais	
127.4-3120.01-16.88.5342.019	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
07.06	Setor de Abastecimento	
133.9-3120.01-04.16.0992.020	Material de Consumo	R\$ 5.000,00

ARTIGO 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 10 DE JULHO DE 2.000


ANTONIO PEDRO QUIRINO
- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.


MARIA REGINA PEREIRA
- Secretária -